



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 57/2024

Piumhi, 19 de março de 2024.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira;

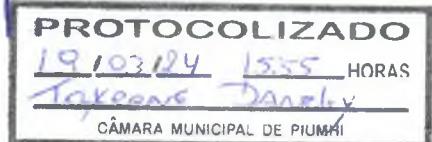
Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta às indicações, informamos-lhe:

- n. 033/2023, 065/2024, 068/2024 e 070/2024: estão no cronograma do departamento competente;
- n. 066/2024: o departamento competente está elaborando uma planilha com todas as irregularidades para que sejam objeto de procedimento licitatório e, após, reparo;
- n. 072/2024: o CISSUL/SAMU é um programa do governo federal, não tendo legalidade a realização de benfeitorias pelo Município. O Município de Piumhi é parte integrante de um consórcio, que é responsável por gerenciar este programa, e mantém suas contribuições financeiras em dia;
- n. 025/2024: está no cronograma do departamento competente, mas será revitalizado após a melhoria na rede pluvial;
- n. 030/2024, 062/2024, 063/2024, 075/2024, 079/2024, 080/2024, 088/2024 e 089/2024: a revitalização das sinalizações estão sendo realizadas, seguindo o cronograma do departamento competente;
- n. 071/2024, 084/2024 e 087/2024: os redutores somente serão instalados em locais que se encaixem na Resolução n. 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN;
- n. 032/2023, 035/2024, 050/2024 e 083/2024: serão objeto de análise pelos departamentos competentes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Wilde Wéllis de Oliveira